



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00145/2021 do Vereador Rubinho Nunes (PATRIOTA)

Impede a realização de novas contratações e assunção de novas despesas durante o período de enfrentamento da pandemia de Covid-19 pelos órgãos públicos municipais, com exceção daqueles relacionados à área da saúde, segurança e assistência social.

Art. 1º - À administração direta e indireta fica vedada a realização de novas contratações e assunção de novas despesas durante a validade das medidas de restrição e de enfrentamento da pandemia de Covid19 no âmbito do Município de São Paulo-SP.

Parágrafo único. Não serão incluídos na vedação imposta por esta lei os órgãos públicos municipais que contratem ou assumam despesas inequivocamente relacionadas às áreas da saúde, da segurança e da assistência social.

Art. 2º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, São Paulo, 02 de março de 2021.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2021, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.